



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Recursos Materiais
Seção de Aquisição

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2024

A Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com o Processo SEI 00052-00033673/2024-99, comunica aos interessados que fará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com disputa de lances, na forma ELETRÔNICA, na forma da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de 01 cão de trabalho policial que será utilizado pela Seção de Operações com Cães da Divisão de Operações Especiais da PCDF, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2. São partes integrantes deste Aviso

- a) Lista de documentos necessários para habilitação;
- b) Modelos de Declarações;
- c) Termo de Referência.

2. ÓRGÃO

Polícia Civil do Distrito Federal
UASG 926015
CNPJ 37.115.482/0001-35
ENDEREÇO
SGON Quadra 05 Lotes 02/07
Asa Norte
Brasília - DF
CEP 70.610-650

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Parecer Referencial nº 43/2023 – PGDF/PGCONS;

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

3.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

3.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4. HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, deverão ser remetidos via anexo, exclusivamente pelo sistema COMPRASNET, após solicitação do Responsável da Administração, contados da notificação da empresa pelo Sistema.

A lista com os documentos necessários para habilitação está anexa a este Aviso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail drm-seaq@pcdf.df.gov.br;

5.2. As obrigações da Contratada e da Contratante estão descritas no Termo de Referência em anexo;

5.3. A adequação orçamentária, garantia, especificações do objeto e demais exigências não citadas neste Aviso estão descritas no Termo de Referência em anexo;

5.4. A forma de pagamento, local de entrega e fiscalização estão descritas no Termo de Referência em anexo;

5.5. Aplicar-se-ão as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações posteriores, pelo não cumprimento das normas de licitação e de contratos, em face do disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Brasília – DF, 05 de dezembro de 2024.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Recursos Materiais – DRM

Seção de Aquisição - SEAQ

drm-seaq@pcdf.df.gov.br

ANEXO I – Lista de Documentos para Habilitação

As cópias dos documentos devem ser enviados pelo sistema COMPRASNET, sem a necessidade de autenticação.

As Declarações e Propostas devem ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador com poderes legais para representar a empresa.

- Contrato Social e Alterações
- Balanços Patrimoniais dos anos de 2022 e 2023
- Proposta, com identificação da empresa, com valores unitários e totais e assinada pelo representante legal
- Declaração que não emprega menor, *modelo em anexo*
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, *modelo em anexo*
- Declaração de Inexistência de Parentesco, *modelo em anexo*
- Declaração de Sustentabilidade Ambiental, *modelo em anexo*
- RG e CPF dos Sócios
- Procuração, *se houver*
- RG e CPF do procurador, *se houver*
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Falência do TJ do Estado

ANEXO II – Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º, com sede no endereço, cidade....., Estado, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

.....
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

..... (Razão Social), inscrita no CNPJ n.º, sediada(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º..... e CPF n.º....., declara que não incorre nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto nº 39.860/2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ n.º 11.111.111/0001-11, sediada no (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI e Decreto nº 7746/2012, que estabelecem critérios para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Departamento de Atividades Especiais
Divisão de Operações Especiais do Departamento de Atividades Especiais

Termo de Referência - PCDF/DGPC/DEPATE/DOE

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) cão de trabalho policial que será utilizado pela Seção de Operações com Cães da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF - DOE/PCDF. O cão de trabalho deverá apresentar as seguintes características: raça Labrador Retriever, Golden Retriever, Cocker Spaniel ou Border Collie, sexo macho ou fêmea, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 36 (trinta e seis) meses, formado para detecção de entorpecentes, armas e munições, com indicação passiva e temperamento dócil.

2. JUSTIFICATIVA

a - Necessidade da Contratação

Nos termos do Art. 87 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução de nº 01, de 07 de março de 2023, a Divisão de Operações Especiais, unidade orgânica de execução e apoio técnico e tático operacional, diretamente subordinada ao Departamento de Atividades Especiais, tem como atribuições:

"Administrar e executar as atividades ligadas ao treinamento e utilização de cães policiais no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal;"

Atualmente, a PCDF conta com oito cães de trabalho, os quais vêm auxiliando as Delegacias Circunscrições e Especializadas de todo o DF, além de outras forças em operações com busca de drogas e armas e eventos para aproximação da comunidade com a polícia. A compra do cão em questão visa atender à crescente demanda de operações e acionamentos da Seção de Operações com Cães - SOC/DOE.

b - Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação será a Dispensa de Licitação, que, para a referida contratação, está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

c- Justificativa do preço e da escolha do fornecedor ou executante.

O fornecedor foi escolhido pela vasta experiência no ramo e alta competência na seleção e treinamento de cães de trabalho e também forneceu o menor valor de orçamento dentre as empresas pesquisadas.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratação deverá atender às demandas de seu objeto, tempestivamente e de modo a dar efetiva solução a elas.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÃO DE TRABALHO DA RAÇA LABRADOR RETRIEVER, GOLDEN RETRIEVER, COCKER SPANIEL OU BORDER COLLIE, MACHO OU FÊMEA, COM IDADE DE 12 A 36 MESES	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

O valor total da aquisição é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério adotado para a compra será pelo **Menor Valor** das propostas por item.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a - A entrega será efetuada com prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

b - Os bens deverão ser entregues na Seção de Operações com Cães – DOE da Polícia Civil do DF, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 5, lotes 2/7, Brasília – DF, Cep 70.610-650, telefones 061 3207- 5729 e 98362-5498, no horário compreendido entre 12h e 18h.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Os cães serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 30 (trinta) dias, após atendido os prazos do item 6, alínea "a", pela Comissão Avaliadora, com a lavratura do respectivo termo, caso o mesmo não apresente faltas relativas ao padrão estético da raça e para o qual sejam cumpridas todas as condições sanitárias estabelecidas neste documento. Neste período, serão submetidos aos testes específicos de trabalho determinados pela Comissão Avaliadora.

a - No ato do recebimento provisório, deverão ser entregues, juntamente a cada cão, além do Certificado de Registro de Origem (Pedigree), os seguintes documentos referentes às condições sanitárias dos animais:

1. Exames radiográficos para displasia coxofemoral e de cotovelos, todos os exames com imagens e os respectivos laudos. Em relação à displasia coxofemoral, só serão aceitos cães que apresentarem Grau A (articulação coxofemoral normal) ou Grau B (articulações próximas do normal).
2. Laudo sorológico negativo para as doenças: Dirofilariose, Ehrlichiose, Leishmaniose, Leptospirose, Giardíase e Coccidiose. A data do exame deverá ter no máximo 15 dias antes da admissão do referido animal nas dependências da SOC/DOE/PCDF.
3. Atestado sanitário expedido por Médico Veterinário, constando a saúde do animal e ausência de sinais de doenças infecciosas e parasitárias.
4. Carteira de vacinação assinada e carimbada por Médico Veterinário, que contenha resenha completa do animal e comprovação da administração de vacinas contra as seguintes doenças:

Cinomose, Parvovirose, Hepatite, Coronavirose, Leptospirose, Raiva e Tosse dos canis (ocasionada pelo vírus da Parainfluenza e pela bactéria Bordetella bronchiseptica). A caderneta deverá possuir esquema vacinal completo. Caso tenha sido aplicada vacina contra Leishmaniose, a caderneta deverá apresentar em anexo laudo laboratorial atestando a negatividade da doença antes da aplicação da vacina.

7. Poderá ser feita contraprova dos exames sorológicos com coleta de sangue na data de recebimento do cão nas dependências da Seção de Operações com Cães. Bem como novo exame para confirmação do grau das articulações coxofemorais e de cotovelo.

b - Nesse período, serão submetidos aos seguintes testes específicos de trabalho determinados pela Comissão Avaliadora:

1. Testes de temperamento e caráter – consiste em verificar se o animal apresenta qualquer problema, como a agressividade ou desconforto em lidar com barulhos de diversos tipos, aglomeração de pessoas, ambientes diversos, veículos de todos os tamanhos, altura, pisos (lisos e molhados) e outros animais com objetivo de verificar a socialização.
2. Prova de impulso (drive) de caça – consiste no interesse do cão em perseguir os brinquedos apresentados (bolinha, mordente ou trapo);
3. Prova de impulso (drive) de presa – consiste em verificar a possessividade em manter o brinquedo consigo;
4. Teste de perseverança – consiste em verificar até que ponto o cão não desistirá da busca após dificuldades impostas no exercício;
5. Exames de conflitos – consiste na verificação do cão distinguir a hora de comer e brincar, geralmente, após comando de iniciar o trabalho de busca, colocar-se-á um odor ao lado ou junto de comida e ele precisará marcar o ponto, abstendo-se de comer; ou seja, demonstrar com clareza a diferença do instinto de alimentar-se ao ato de “trabalhar”.

c - Todos os testes acima poderão ser feitos em diversos tipos de ambientes, tais como: mata aberta ou fechada, veículos de vários tamanhos, ambientes pequenos e desconfortáveis com ou sem barulhos ou qualquer localidade que esteja dentro da diversidade de possíveis atuações da Seção de Operações com Cães, sem a presença do adestrador ou responsável por trazer o cão.

d - A Comissão Avaliadora será composta por pelo menos três policiais e/ou adestradores da Seção de Operações com Cães da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF- SOC/DOE/PCDF.

e - No caso de não recebimento em razão da constatação de citadas faltas ou do não cumprimento de condições sanitárias, a Comissão Avaliadora lavrará o Termo de Constatação de Faltas e Descumprimento de Condições Sanitárias, devendo o fornecedor realizar a troca do cão em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, arcando com os respectivos custos.

8. OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição proposta, conforme estabelecido no Art. 18, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, busca demonstrar ganhos diretos e indiretos, visando maximizar eficácia, eficiência e economicidade, além de otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Ganhos Diretos:

1. **Segurança e Desempenho Animal:** A aquisição de um cão saudável e bem treinado garantirá um atendimento mais eficaz às demandas operacionais.

2. **Eficiência Operacional:** O novo cão será selecionado com base em suas características para detecção, aumentando a capacidade de busca de ilícitos e combate à criminalidade.

Ganhos Diretos:

1. **Aumento da Eficácia Operacional:** Com a aquisição de um cão de trabalho saudável e bem treinado, espera-se melhorar a capacidade de resposta da Seção de Operações com Cães nas demandas relacionadas à detecção de ilícitos, contribuindo para o combate à criminalidade.
2. **Otimização de Recursos:** A proposta visa maximizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em um uso mais eficiente e econômico desses recursos na operação.
3. **Melhoria na Saúde e Bem-Estar da Equipe K9:** A introdução de um novo cão permitirá um rodízio de serviços, reduzindo o risco de estafa entre os cães policiais e promovendo sua saúde e bem-estar.

Ganhos Indiretos:

1. **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A utilização de um cão com características e treinamento adequados contribuirá para a construção de uma imagem positiva da instituição, aumentando a credibilidade e a confiança da comunidade na Polícia Civil
2. **Redução de Custos com Saúde Animal:** A seleção de um cão adequado e saudável antecipadamente deverá resultar em uma diminuição nas despesas com cuidados veterinários, tratamentos e afastamentos, otimizando a gestão financeira da Seção.

Ganhos em Termos de Economicidade:

1. **Redução de Despesas com Saúde Animal:** Ao investir em um cão selecionado antecipamos a possibilidade de redução nos custos com despesas veterinárias, tratamentos de saúde e possíveis afastamentos do cão por motivo de doença.

Portanto, a contratação proposta está alinhada com o Art. 18, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021; visando não apenas atender às necessidades imediatas, mas também promover um ambiente operacional mais eficiente, econômico e sustentável; refletindo diretamente nos serviços prestados pela instituição à sociedade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a - Receber provisoriamente o animal, disponibilizando local, data e horário;
- b - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos animal recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação para os testes específicos;
- c - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos cão;
- e - Rejeitar o animal que não satisfizer aos padrões exigidos na especificação;
- f - Efetuar a retenção e recolhimento dos tributos a que estejam submetidos os serviços prestados de acordo com a legislação vigente.
- g - Emitir Nota de Empenho na modalidade ORDINÁRIO;
- h - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a - Efetuar a entrega do cão nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal eletrônica;
- b - Entregar o animal na Seção de Operações com Cães da Divisão Operações Especiais da Polícia Civil do DF, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 05, lote 2/7 – Brasília/DF.
- c - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990;
- d - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Objeto do Termo de Referência;
- e - Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f - Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela PCDF;
- g - Responder por eventuais prejuízos causados à PCDF por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados;
- h - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. GARANTIA

- a - A garantia dos semoventes deverá ser dada pela CONTRATADA contra doença pré-existente, seja ela qual for, pelo prazo de 6 (seis) meses, incluindo-se nessa garantia a troca de todos os cães já pertencentes a PCDF que venham a ser acometidos pela mesma doença do cão fornecido pela CONTRATADA e que fiquem impossibilitados de trabalhar permanentemente. Essa troca deverá ser por cães em igual idade e condições deste Termo de Referência. A certificação da doença será realizada por Médico Veterinário designado pelos policiais da SOC e, se for do desejo da CONTRATADA, permitido trazer seu próprio veterinário para avaliação.
- b - A garantia contra problemas que prejudiquem a mobilidade do cão (problemas ósseos) ou qualquer má formação congênita que o impeça de trabalhar como cão policial, mesmo com todos os exames feitos, será de no mínimo, 15 (quinze) meses, visto que esses cães serão submetidos a exames de raio-X e imagens com 12 (doze) meses após a entrega definitiva, independentemente da idade dos cães no momento do exame;
- c - Os cães que, após a verificação da qualidade por meio de testes físicos, psicológicos e clínicos, não forem aprovados como adequados para o trabalho policial, serão trocados pelo CONTRATADA no prazo não superior a 12 (doze) meses. Essa troca poderá ser feita até no máximo 3 vezes no período do contrato citado até que o cão seja aprovado em todas características necessárias para execução do trabalho de apoio à PCDF.

12. FISCALIZAÇÃO

- a - A fiscalização e controle da execução dos serviços será exercida por servidor da PCDF, com designação para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos da CONTRATANTE;
- b - O Executor do Contrato ficará responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente da CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as normas de direito orçamentário e financeiro vigentes.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a - As despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Polícia Civil do Distrito Federal;

b - A Divisão de Orçamento e Finanças - DOF/DAG, indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza da despesa, o código da subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do serviço.

16. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

a - Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA ou comunicações referentes ao objeto será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências;

b - O uso de mensagens eletrônicas como e-mails, poderão ser utilizados para agilizar a comunicação entre as partes.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da legislação.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação que haja a realização plena e eficaz do objeto e que atenda a demanda da Seção de Operações com Cães – DOE/PCDF, observando o escopo da contratação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

a - Caso os prazos definidos no Termo de Referência não estejam expressamente indicados nas propostas, eles serão considerados como aceitos pela CONTRATADA;

b - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas no Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

c - Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil;

d - Havendo irregularidades no instrumento, deve-se entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

e - Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital 5.448/2015, fica proibido qualquer conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, de natureza homofóbica ou que represente qualquer tipo de discriminação.

20. SANÇÕES

Aplicar-se-ão as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações posteriores, pelo não cumprimento das normas de licitação e de contratos, em face do disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Cinthia Versiani Pontes

Agente de Polícia

Matrícula: 236.639-8



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA VERSIANI PONTES - Matr.0236639-8, Agente de Polícia Civil**, em 14/10/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153643782** código CRC= **401D3F88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA, Trecho 6, Lotes 105/115 - Bairro Cruzeiro - CEP 71205-060 - DF
Telefone(s): (61) 32075614
Site - www.pcdf.df.gov.br